



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº 2.995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL nº
2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES
CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR
CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - São criados no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 2.197/89, com posteriores alterações, empregos abaixo especificados:

a) Técnico de Enfermagem, Nível 7:

- empregos existentes: 10 (dez);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

b) Guarda Sanitário de Meio Ambiente (Fiscal Sanitário), Nível 9:

- empregos existentes: 5 (cinco);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração